

LEI MUNICIPAL Nº 681/2019

EMENTA: DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO BARRIGUDA DE PONTE NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

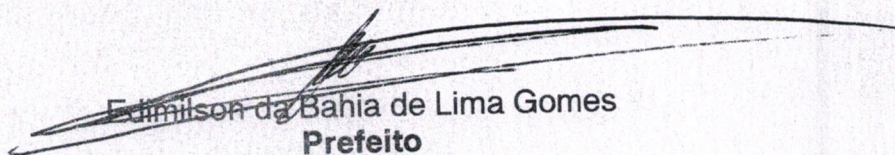
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Denomina de NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, a ponte localizada no Sítio Barriguda, Zona Rural do Município das Correntes - PE.

Art. 2º: A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.


Edmilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito

